

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE



Declaramos para fins de comprovação escolar que o aluno **ANTONIO PIMENTEL AZEREDO**, nascido em **20/07/2016**, filho de **DANILO DOS SANTOS AZEREDO** e **DANIELLY SILVA PIMENTEL AZEREDO**, encontra-se devidamente matriculado neste Estabelecimento de Ensino cursando o **4º Ano do Ensino Fundamental** no ano letivo de **2026**, no turno da **TARDE**.

Saquarema, 23 de fevereiro de 2026.

Lourdes Pereira de Oliveira

Lourdes Pereira de Oliveira
Diretora Educacional
REG 10.936 MEC - RJ
Of. nº 59/CDCR/1993 - SEE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polegar Direito
0287



IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.640.279-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/2017

NOBRE ANTONIO PIMENTEL AZEREDO

VALIDADE: - 20/07/2034

FILIAÇÃO DANILLO DOS SANTOS AZEREDO

NOME DANIELLY SILVA PIMENTEL AZEREDO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

ARARUAMA/RJ

20/07/2016

DOC. ORIGEM

C. MASC LIV 00041A FLS 141 RJ TERM 0016344

SAQUAREMA

CPF 194.145.727-40

001 1 Via

Assinatura do Titular

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

0287

ARARUAMA, 3 de fevereiro de 2026 .

Antonio Pimentel Azeredo

Atestado médico

O(a) paciente supracitado(a) foi avaliado(a) do ponto de vista cardiovascular.

Exame físico do aparelho cardiovascular sem alterações.

Ecg repouso normal.

Ecocardiograma 2D com color doppler normal.

Apto(a) à prática de futebol de alto rendimento.

Atenciosamente,

Camila Sartorio
Camila Sartorio
Cardiologia Pediátrica e Fetal
CRM (52.85643-6)

Camila Sartorio Barbosa
CRM 52856436

🌐 www.kidscordis.com.br 📷 [dracamilasartorio](https://www.instagram.com/dracamilasartorio)

Avenida Getúlio Vargas, 221 sala 207 - Centro/Araruama

Tel: (22) 98854-5585 / (22) 99866-1819



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Danely Silva Pimentel Agredo
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 1121739, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 079.918.25752, representante legal do atleta Antônio Pimentel Agredo, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro, de 2026.

Danely Silva Pimentel Agredo

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Danielly Alva Pimentel Azeredo, portador(a) do RG/CNH 11121739-4 e CPF nº 079.918.257-52,
 domiciliado na Rua Agener marinho, representante legal do ATLETA nº 130 bairro Bacará município Siqualema, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA Antonio Pimentel Azeredo nascido(a) em 20/07/16, RG nº 32.640.279-9, CPF nº 196.145.727-40

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: AA. Parapebus
 Nome do Atleta: Antonio Pimentel Azeredo
 Assinatura do Responsável Legal: Danielly S. Pimentel Azeredo
 Assinatura do Atleta _____

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro 2026